RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Indicação nº 216/2014.
Autor: Vereador Euvaldo Jorge.
Ementa: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que estude a possibilidade de aplicar 5% do montante arrecadado com a cobrança do ISS, relativos aos estabelecimentos dos shoppings centers."

1. BASE REGIMENTAL

- A proposição objeto de estudo neste Setor é regulamentada no Capítulo VII - Das Indicações, arts. 197 a 200 da Resolução 910/91 e suas alterações.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, foi realizada pesquisa em banco de dados constituídos e constatamos a inexistência de proposição legislativa que verse sobre o tema aludido na epígrafe.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Por fim, tendo em vista o quanto consignado no campo da indicação, faz-se oportuno observar a disposição contida no inciso V do art. 167 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno).

Sala das Comissões, em 16 de setembro de 2014.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.